ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração
Gestor do Contrato	Evânio Macalossi, Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Matrícula nº 3433.
Fiscal do Contrato	Guilherme Augusto Tomasi Rocha, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 2205.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Unidade Básica de Saúde, ora denominada Unidade Básica de Saúde Alex Sandro da Rosa, no Município de Maracajá/SC, incluindo a execução de todas as etapas e serviços necessários à implantação da edificação e das áreas externas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, conforme Relatório Técnico, Memorial Descritivo e projetos anexos ao processo, tratando-se de contratação complementar à necessidade de projeto e execução relacionada ao Processo FMS nº 31/2025, sem sobreposição de objetos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de construção, tendo em vista a demanda de ampliação da capacidade física destinada ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde, a partir da implantação de novos ambientes e adequação da área externa, conforme dimensionamentos técnicos estabelecidos nas normas do Ministério da Saúde e na legislação municipal.

A estrutura física atualmente disponível não comporta, de forma adequada, a demanda atual de atendimentos, tampouco atende plenamente às exigências de funcionalidade, acessibilidade e humanização dos espaços, comprometendo a qualidade da prestação do serviço público de saúde.

A presente contratação visa complementar a necessidade de projeto e execução da edificação já objeto de planejamento e ações administrativas vinculadas ao processo FMS 31/2025, de modo a viabilizar a execução integral da obra, assegurando a adequada aplicação dos recursos federais vinculados à política pública de saúde, bem como a efetividade da ampliação da infraestrutura necessária ao atendimento da população.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, a estrutura física destinada ao atendimento em saúde apresenta limitações de espaço e de organização funcional, não atendendo integralmente aos dimensionamentos técnicos exigidos para a adequada prestação dos serviços à população. A configuração existente não comporta, de forma satisfatória, a ampliação

da oferta de ambientes necessários ao atendimento, à organização dos fluxos internos e ao acolhimento adequado dos usuários.

Verifica-se, ainda, a necessidade de adequação da área externa e dos acessos, especialmente quanto às condições de circulação e acessibilidade, considerando as exigências normativas vigentes e os parâmetros técnicos aplicáveis a edificações destinadas ao atendimento em saúde.

A inexistência de infraestrutura física compatível com a demanda atual impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços prestados, na organização das rotinas internas e nas condições de conforto e segurança dos usuários e servidores. A manutenção da situação atual tende a agravar as dificuldades de atendimento, comprometer a expansão dos serviços e limitar a adequada aplicação dos recursos federais vinculados à política pública de saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi estruturado em duas etapas, com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de construção da edificação, considerando viabilidade técnica, legal, operacional e econômica.

4.1. Levantamento das alternativas de materiais disponíveis no mercado

No mercado da construção civil, verifica-se ampla disponibilidade de materiais aptos à execução da obra, destacando-se, entre as principais alternativas técnicas:

a. Sistemas convencionais em concreto armado e alvenaria cerâmica

Solução amplamente difundida, com disponibilidade local de insumos, mão de obra capacitada e compatibilidade com projetos executivos e memoriais descritivos. Permite elevada durabilidade, facilidade de manutenção e atendimento integral às normas técnicas aplicáveis.

b. Sistemas construtivos industrializados ou pré-moldados

Alternativa que possibilita maior velocidade de execução, porém depende de fornecedores específicos, logística especializada e compatibilização detalhada de projetos. Em determinados casos, pode elevar o custo global da obra e restringir a competitividade do certame.

c. Estruturas metálicas associadas a fechamentos em painéis industrializados

Opção técnica viável para determinadas tipologias construtivas, com ganhos de prazo, porém com custos potencialmente superiores e maior dependência de fornecedores especializados, além de necessidade

de manutenção específica ao longo da vida útil.

Após análise técnica preliminar, observa-se que o sistema convencional em concreto armado e alvenaria, associado ao uso pontual de estrutura metálica conforme projeto estrutural, apresenta maior aderência às condições locais de mercado, disponibilidade de fornecedores, custo global mais competitivo e compatibilidade com o memorial descritivo elaborado.

4.2. Levantamento das alternativas de execução

a. Execução direta pelo Município

Inviável, considerando a inexistência de equipe técnica própria, equipamentos, estrutura operacional e capacidade de gestão de obra em escala compatível com a complexidade da construção, além das responsabilidades técnicas e legais envolvidas.

b. Contratação de profissionais autônomos

Alternativa inadequada para obra de médio porte, em razão da dificuldade de responsabilização técnica integral, coordenação de múltiplas frentes de serviço, gestão de prazos, garantia de qualidade e cumprimento de obrigações legais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

c. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia

Alternativa mais adequada, por concentrar a responsabilidade técnica e operacional, garantir a execução conforme projetos e memoriais, possibilitar o atendimento integral às normas técnicas e de segurança, além de assegurar maior controle de prazos, custos e qualidade da obra.

Diante do levantamento realizado, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia foi identificada como a solução mais adequada e compatível com a natureza do objeto, com as exigências técnicas do memorial descritivo e com a complexidade da execução.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução técnica adotada consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução integral da obra de construção, abrangendo todos os serviços necessários à implantação da edificação e das áreas externas, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que integram o processo.

A solução contempla a execução por meio de sistema construtivo convencional em concreto armado e

alvenaria, com emprego pontual de estrutura metálica conforme definido em projeto estrutural, utilizando materiais disponíveis no mercado regional, mão de obra qualificada e métodos construtivos consolidados, garantindo compatibilidade técnica com os documentos de engenharia elaborados.

A adoção de empresa especializada permite a centralização da responsabilidade técnica pela execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, mobilização de equipe, atendimento às normas técnicas aplicáveis, cumprimento das exigências de segurança do trabalho e responsabilidade pela qualidade e desempenho dos serviços executados, assegurando maior controle de prazos, custos e conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Essa solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico, além de compatível com a necessidade de adequada aplicação dos recursos federais vinculados e com a complementação da necessidade de projeto no âmbito do processo FMS 31/2025.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, normativos e operacionais, indispensáveis à adequada execução da obra:

a. **Atendimento integral aos projetos e ao memorial descritivo**
   Execução conforme projetos arquitetônico, estrutural, complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração.
b. **Conformidade com normas técnicas e regulamentares**
   Cumprimento integral das normas da ABNT aplicáveis aos serviços de terraplenagem, drenagem, estruturas em concreto armado, estruturas metálicas, alvenarias, revestimentos, pisos, pinturas, instalações e demais sistemas construtivos, bem como das normas técnicas do DNIT e demais regulamentos citados no memorial descritivo.
c. **Responsabilidade técnica formalizada**
   Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente do responsável técnico pela execução da obra, abrangendo todas as etapas e sistemas construtivos previstos.
d. **Capacidade técnica e operacional mínima**
   Comprovação de capacidade técnica compatível com a natureza e complexidade da obra, bem como disponibilidade de equipe técnica habilitada, equipamentos e estrutura operacional adequados para execução dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.
e. **Cumprimento das exigências de segurança do trabalho**
   Observância integral das normas de segurança do trabalho, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs, adoção de medidas de prevenção de acidentes, sinalização adequada do canteiro de obras, proteção coletiva e atendimento às exigências legais aplicáveis.

f. Controle tecnológico e qualidade dos materiais e serviços
Execução de ensaios e controles tecnológicos previstos em normas técnicas e no memorial descritivo, incluindo, quando aplicável, ensaios de compactação, controle de qualidade do concreto, aço, revestimentos e demais materiais empregados, assegurando desempenho, durabilidade e conformidade dos serviços executados.

g. Gestão ambiental e destinação adequada de resíduos
Adoção de procedimentos para destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, controle de impactos ambientais do canteiro de obras e atendimento às exigências legais aplicáveis.

h. Compatibilidade com o cronograma físico-financeiro
Execução dos serviços dentro dos prazos e etapas previstos no cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando o cumprimento dos marcos de medição e o atendimento ao prazo global de conclusão da obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas para a execução da obra foram definidas com base nos projetos executivos, no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias que integram o processo, considerando a totalidade dos serviços necessários à implantação da edificação e das áreas externas.

De forma consolidada, a contratação abrange:

a. **Área construída da edificação:** 277,46 m²;
b. **Serviços preliminares:** implantação de canteiro, instalações provisórias, locação da obra, limpeza permanente e demais serviços iniciais;
c. **Serviços de terraplenagem e drenagem:** cortes, aterros, regularização do subleito, execução de dispositivos de drenagem e conformação das áreas externas;
d. **Execução de estruturas em concreto armado e estrutura metálica:** conforme projeto estrutural e especificações do memorial descritivo;
e. **Execução de alvenarias, fechamentos e divisórias:** alvenaria cerâmica e sistemas em gesso acartonado conforme projeto;
f. **Revestimentos, pisos, pinturas e acabamentos:** conforme padrões, materiais e especificações técnicas constantes no memorial descritivo;
g. **Execução de pavimentação externa e passeio público:** conforme projetos e especificações técnicas;
h. **Demais serviços complementares:** conforme detalhamento dos projetos e planilhas orçamentárias.

Os quantitativos detalhados de cada serviço e insumo constam nas planilhas orçamentárias do processo, elaboradas com base nos projetos técnicos e no memorial descritivo, não sendo recomendável sua reprodução

integral neste Estudo Técnico Preliminar, sob pena de duplicidade documental.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços referencial no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), considerando as composições de custos aplicáveis aos serviços de construção previstos em projeto e memorial descritivo, bem como os quantitativos definidos nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro.

O valor global estimado para a execução da obra é de R$ 1.286.622,78 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), apurado a partir da consolidação das composições unitárias do SINAPI, acrescidas dos encargos sociais, custos indiretos e BDI, conforme metodologia usualmente adotada para obras públicas.

Ressalta-se que a estimativa considera:

- Os quantitativos previstos nos projetos técnicos e memoriais descritivos;
- Os custos referenciais oficiais do SINAPI vigentes à época da elaboração do orçamento;
- A compatibilização entre os serviços previstos e o cronograma físico-financeiro da obra.

O valor estimado serve exclusivamente como referência para planejamento da contratação e definição do limite máximo aceitável, estando sujeito a ajustes decorrentes da atualização de índices oficiais até a data da publicação do edital e da disputa entre os licitantes.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

Considerando a natureza do objeto, que envolve a execução integrada de serviços de construção civil, com atividades interdependentes, sequenciais e tecnicamente vinculadas entre si, não se mostra técnica nem operacionalmente viável o parcelamento da solução em itens ou lotes distintos.

A divisão da contratação em múltiplos contratos poderia comprometer:

- A compatibilidade técnica entre os serviços;
- O correto sequenciamento do cronograma físico-financeiro;
- A responsabilização única pela qualidade global da obra;
- O controle de prazos e a gestão dos riscos de execução;
- A garantia de atendimento integral ao projeto e ao memorial descritivo.

Dessa forma, a solução mais adequada é a contratação em lote único, com execução integral da obra por uma única empresa especializada, permitindo:

- Maior integração técnica entre as etapas construtivas;
- Padronização de métodos executivos;
- Definição clara de responsabilidades técnicas e contratuais;
- Melhor controle da execução, medições e aceite dos serviços.

Em razão dessas características, a forma de julgamento a ser adotada é o menor preço global, por se tratar de obra com escopo definido em projeto e memorial descritivo, possibilitando comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com contratações correlatas já realizadas pelo Município, notadamente aquelas vinculadas à elaboração de projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia necessários à execução da obra.

Registra-se que existe o processo administrativo FMS nº 31/2025, que também se refere à mesma construção, abrangendo etapas e providências técnicas correlatas. A contratação ora pretendida configura-se como complementação necessária para a plena execução do empreendimento, assegurando a continuidade e a integralidade da solução planejada.

Não há, contudo, dependência de contratação simultânea para o início da execução da obra, uma vez que os projetos e documentos técnicos necessários encontram-se disponíveis e compatibilizados, permitindo a deflagração regular do procedimento licitatório para execução dos serviços.

Eventuais contratações futuras poderão ocorrer apenas de forma acessória, para atendimento de necessidades específicas não previstas inicialmente em projeto, mediante justificativa técnica superveniente, não caracterizando interdependência obrigatória para a execução do objeto principal.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Ainda assim, a presente contratação encontra respaldo no planejamento administrativo setorial e na necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, em especial no atendimento às demandas da área da saúde.

A contratação está alinhada ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de planejamento prévio, com definição do objeto, elaboração de projetos e memoriais descritivos, estimativa de custos, cronograma físico-financeiro e previsão de recursos, demonstrando que a demanda não é episódica, mas fruto de planejamento técnico e administrativo.

Além disso, a execução da obra está integrada às ações estruturantes do Município voltadas à ampliação e qualificação da infraestrutura pública, com impacto direto na capacidade de atendimento à população e na melhoria das condições de trabalho dos servidores, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a. Resultado técnico: execução da obra conforme projetos, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade construtiva, desempenho estrutural, funcionalidade dos ambientes, atendimento às exigências de acessibilidade, segurança, instalações prediais e demais requisitos técnicos previstos.

b. Resultado operacional: disponibilização de infraestrutura física adequada para o funcionamento regular das atividades públicas de saúde, com ambientes compatíveis com as necessidades operacionais, fluxos funcionais adequados, condições sanitárias apropriadas e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

c. Resultado social: melhoria das condições de atendimento à população, com ampliação da capacidade de prestação de serviços públicos de saúde, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, inclusive pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

d. Resultado administrativo: fortalecimento da capacidade institucional do Município por meio da entrega de obra pública devidamente concluída, dentro dos prazos e custos previstos, com melhor aproveitamento dos recursos públicos, inclusive aqueles oriundos de transferência voluntária, e redução de riscos de paralisações, retrabalhos e desperdícios.

e. Resultado de conformidade: atendimento às exigências legais, normativas e técnicas, inclusive às normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais dispositivos aplicáveis à execução de obras públicas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e a adequada execução da obra, deverão ser adotadas, previamente à formalização do processo licitatório, as seguintes providências administrativas e técnicas, todas sob responsabilidade do Município:

- Consolidação e validação dos projetos técnicos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, climatização e PPCI), bem como do memorial descritivo e demais documentos técnicos que compõem o escopo da obra;
- Revisão técnica dos projetos e compatibilização entre as disciplinas, com verificação de interferências, omissões ou inconsistências que possam impactar a execução da obra;

- Atualização, quando necessário, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, com base nos quantitativos e especificações constantes nos projetos e no memorial descritivo, utilizando referência oficial de custos adotada pelo Município (SINAPI);
- Verificação, junto ao setor de Contabilidade, da existência e adequação da dotação orçamentária necessária para a execução da obra, considerando os recursos oriundos de emenda parlamentar e a contrapartida de recursos próprios;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando à validação da minuta do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à contratação;
- Definição formal da modalidade de licitação, do critério de julgamento e do regime de execução, em conformidade com a legislação vigente e com as características técnicas da obra;
- Designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do futuro contrato, com indicação de fiscal técnico e fiscal administrativo, conforme normativos internos do Município;
- Organização e juntada ao processo administrativo de todos os documentos técnicos e administrativos que subsidiarão a contratação, garantindo rastreabilidade e transparência dos atos praticados

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, típicos de empreendimentos de construção civil, os quais devem ser devidamente controlados e mitigados durante toda a fase de implantação, conforme previsto no memorial descritivo e nas normas técnicas aplicáveis. Entre os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

- **Geração de resíduos da construção civil (RCC)**: produção de entulhos, sobras de materiais e resíduos de demolição/escavação, os quais deverão ser segregados, acondicionados e destinados a local ambientalmente adequado, conforme legislação ambiental vigente e diretrizes municipais.
- **Movimentação de terra e supressão de material orgânico superficial**: decorrente dos serviços de terraplenagem e preparação do terreno, devendo ser realizada de forma controlada, evitando deposição irregular de solo e assoreamento de áreas adjacentes.
- **Emissão de poeira e particulados:** durante atividades de escavação, transporte de materiais e execução de serviços, devendo ser adotadas medidas de controle, como umectação do solo e organização do canteiro de obras.
- **Ruídos e vibrações:** oriundos do uso de máquinas e equipamentos, devendo ser observados os horários permitidos pela legislação municipal e adotadas medidas para reduzir incômodos à vizinhança.
- **Risco de contaminação do solo e da drenagem pluvial:** decorrente de manuseio inadequado de combustíveis, óleos e outros insumos, devendo a contratada adotar procedimentos de armazenamento adequado e contenção de eventuais vazamentos.

- **Consumo de recursos naturais:** especialmente água e energia durante a execução da obra, devendo ser estimuladas práticas de uso racional, bem como o correto manejo dos sistemas provisórios de abastecimento e drenagem do canteiro.

As medidas de mitigação deverão ser observadas pela futura contratada, sob fiscalização do Município, de modo a minimizar os impactos ambientais e garantir a execução da obra em conformidade com a legislação ambiental e as boas práticas de engenharia.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando que o objeto trata da execução de obra de engenharia, com escopo definido em projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, mostra-se adequada a adoção de critério de julgamento objetivo, que assegure isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a forma de julgamento adotada será menor preço global, tendo em vista:

- A necessidade de execução integrada de todos os serviços e etapas da obra, conforme projetos e memorial descritivo, não sendo técnica ou economicamente recomendável o fracionamento da contratação;
- A possibilidade de comparação objetiva entre as propostas, a partir de orçamento previamente definido e detalhado pela Administração;
- A compatibilidade do critério de julgamento com a natureza do objeto (obra de engenharia com especificações técnicas completas), permitindo ampla competitividade entre empresas do ramo da construção civil;
- A adequação do critério de menor preço global para assegurar controle de custos, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos de sobrepreço ou descontinuidade de serviços.

A modalidade de licitação a ser adotada será Concorrência, em conformidade com a legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação e a complexidade da obra.

16. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia é tecnicamente viável, necessária e adequada para atendimento da demanda apresentada pelo Departamento de Saúde, operacionalizada por meio do Departamento de Obras.

Foram avaliadas as condições atuais, as alternativas de mercado, os requisitos técnicos mínimos, a estimativa de quantitativos e de custos, bem como a forma de julgamento e critérios de seleção, concluindo-se

que a solução mais eficiente e segura é a contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica comprovada, para execução integral do objeto conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A adoção da modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço global, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o valor estimado da contratação, assegurando competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, registra-se que esta contratação complementa o escopo relacionado ao processo FMS 31/2025, que também se refere à construção, compondo a necessidade global de execução do empreendimento, sem sobreposição de objetos.

Diante do exposto, entende-se que o presente ETP está apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório correspondente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar é viável, suficiente e adequado para subsidiar a contratação pretendida, atendendo aos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos pela legislação vigente.

As informações, análises e definições apresentadas são compatíveis com a complexidade do objeto, estando fundamentadas nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, permitindo a correta elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório de forma segura e eficiente.

Registra-se, ainda, que o presente estudo está alinhado ao planejamento da Administração e à continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento suficiente para demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta.

Evânio Macalossi
Matrícula 3433
Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 24 de fevereiro de 2026.